



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021, do Teste Seletivo Público Simplificado nº 002/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 585/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 4132/22;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “B” – UBS/SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
310	WANDERLEY MARCHIORI CALADO	Motorista categoria “B”	2º

Art. 2º - O (s) candidato (s) deverá (ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de **TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS**. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por membro da Comissão Especial de PSS ou servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo discriminados.

Art. 3º - O (s) candidato (s) ora convocado (s), deverá (ão) apresentar (em) **TODOS** os documentos indicados na “**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**”, conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 24 de agosto de 2022.

Lilian Ramos Narloch
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

- a)** Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
- b)** Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
- d)** Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e)** Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f)** Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);
- g)** Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
- h)** Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
- i)** Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
- j)** Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
- k)** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l)** N° do PIS/PASEP;
- m)** No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
- n)** Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- o)** Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
- p)** Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
- q)** Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
- r)** Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
- s)** Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
- t)** Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
- u)** Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
- v)** Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado-de-Antecedentes-Criminais>);
- w)** Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal ([http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line](http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-Line));
- x)** Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
- y)** Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- z)** Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- aa)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços públicos (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
- bb)** Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
- cc)** Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- dd)** Extrato do PIS/PASEP/NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index1?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
- ee)** Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
- ff)** Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
- gg)** Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.